

LEI MUNICIPAL Nº 510

de 09 de setembro de 2010.

Inclui Ação na Lei municipal nº 465 de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei municipal nº 476 de 28 de outubro de 2009 que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2010 e na Lei 483 de 31 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2010 e cria crédito especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alteradas as Leis Municipais 465/2009, 476/2009 e 483/2009 com a inclusão da seguinte ação no Órgão 04 - Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer

Unidade 04 – Cultura

Programa 0109 – Controle Social

Atividade: 2446 –Manutenção das Atividades do Telecentro Comunitário

Art. 2º - Fica criado crédito especial no orçamento do município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 - Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer

Unidade 04 – Cultura

Programa 0109 – Controle Social

Atividade: 2446 –Manutenção das Atividades do Telecentro Comunitário

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 300,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.000,00
3.3.90.49.00.00 Auxílio Transporte	R\$ 240,00

Art. 3º. Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (4690)	R\$ 2.540,00
--	--------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda